



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

Ano VI - Edição nº 00955 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FAAB7AA71FA3B1D0AE96801DCA8F4F3A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATOS CIMURC.
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005 DE 2019.
- DESPACHOS - SECRETARIA DE SAÚDE.
- DECISÃO - TP 033 DE 2019.
- DECISÃO - TP 038 DE 2019.
- DECRETO Nº 20287 CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL- DESAPROPRIAÇÃO.
DECRETO Nº 20288 ESTABELECE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PLANO MUNICIPAL SETORIAL DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, PREVISTA NOS ARTIGOS 9, I, 19, § 1º AO 8º DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007.
PORTARIA Nº 19 LICENÇA PRÊMIO- EVANDRO ALVES LOPES
PORTARIA Nº 20. LICENÇA PRÊMIO- NILVAN MENDES GOMES
PORTARIA Nº 21. LICENÇA PRÊMIO- KATIA SYLENE OLIVEIRA NOVAIS
- PORTARIA GABSEC SAUDE Nº 05/2020- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Alaquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2020

CONTRATO Nº: 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020

Objeto: Prestação de serviços de implantação e locação de sistema web de contabilidade pública e sistema de folha de pagamento e recursos humanos durante o exercício de 2020.

Base legal: artigo 24 da Lei n.º 8.666/93

Valor global: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Data de assinatura: 03/01/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Endereço: Avenida Lauro de Freitas, 507, centro Ipiá-Ba

Assina pela Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida

Contratada: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

CNPJ: 08.003.823/0001-82

Assina pelo representante da Contratada: Flávio Mendes Oliveira

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

Alaquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

/Bahia, autarquia interfederativa, pessoa jurídica do direito Público interno, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na AV. Lauro de Freitas, nº 507, CEP: 45.570-000, Ipiaú- Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 0646444808- expedida pela SSP/BA, CPF:/MF nº 710.610.375-68

CONTRATADA: RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.506/0001-73, situada na Avenida Alziro Prates, nº 15, Candeias, Vitória Da Conquista - BA

Processo nº.: 0001/2020
Inexigibilidade de Licitação nº.: 001/2020
Contrato nº.: 001/2020

OBJETO: contratação de Assessoria jurídica para executar serviços de suporte jurídico aos atos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, assessorias jurídica nos processos administrativos, informações e defesas judiciais junto ao poder judiciário e Ministério Público estadual e Federal, nem como perante ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suporte jurídico aos entes consorciados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Inexigibilidade nº 001/220.

DO PREÇO

Valor global R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com valor mensal correspondente a R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/01/2020 e finalizando em 31/12/2020.

Jequié-BA, 03 de janeiro de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS /Bahia

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Contratante

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Alaquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiá - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 002/2020

Contrato nº.: 002/2020

Inexigibilidade de Licitação: nº 002/2020

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, compreendendo o acompanhamento e registro das operações que envolvam a gestão orçamentaria, financeira e patrimonial do Consorcio Intermunicipal Médio Rio da Contas – CIMURC de acordo com as normas legais vigentes, com destaque para resolução TCM-BA nº 1310/2012, portaria STN n. 72/2012 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, consoante: elaboração de prestação de Contas mensal, resposta a notificações emitidas pelo TCM, elaboração de prestação e contas anual, emissão de relatórios contábeis, informações aos módulos do SIGA, elaboração de folha de pagamento e GFIP, envio de declarações assessorias, sendo: RAIS, DIRF.

Base legal: Lei n.º 8.666/93

Valor mensal R\$: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo valor total de

Valor global R\$: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 03 de janeiro de 2020

Contratante: CIMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Endereço: Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903

Assina pela Contratante: Luiz Sérgio Suzart Almeida

Contratada: Plenna Contabilidade Ltda

Assina pela Contratada: Lucidalva Lopes Silva Bastos

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA N.º 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS SIMPLES, PARA SUPRIR NECESSIDADES DE ACOMODAÇÃO DOS USUARIOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ. VERBA DA FONTE 00.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do certame, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 115/2019, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 005/2019**, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS SIMPLES, PARA SUPRIR NECESSIDADES DE ACOMODAÇÃO DOS USUARIOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ. VERBA DA FONTE 00**, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da licitante **EPAN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **03.833.213/0001-92**, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração no valor de R\$ 652.725,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

Jequié/BA, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tomada de Preço nº 01/2019

Processo Licitatório n.º267/2019

DESPACHO

Processo licitatório Tomada de Preço nº 01/2019 tipo menor preço por lote, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO, POSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA.

A comissão de licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, certifica, para os devidos fins, que a Empresa HB CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS LTDA, apresentou recurso administrativo em face do ato administrativo desta comissão que analisou as habilitações jurídicas dos participantes do certame.

Desta forma, a fim de cumprir o contraditório, siga para o Diário Oficial do Município para que se dê publicidade, momento em que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual contrarrazão. Registramos que todos os documentos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA.

Jequié, 06 de fevereiro de 2020.

Matheus Anjos

Presidente da Comissão de Licitações e Compras
Da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié
Portaria n.º 476 de 07 de outubro de 2019

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tomada de Preço nº 02/2019

Processo Licitatório n.º 314/2019

DESPACHO

Processo licitatório Tomada de Preço nº 02/2019 tipo menor preço por lote, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: POSTO DE SAÚDE SANTA RITA E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO, POSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, conforme especificações do edital e seus anexos.

A comissão de licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, certifica, para os devidos fins, que a Empresa Ejós Construções e Instalações EIRELI, apresentou recurso administrativo em face do ato administrativo desta comissão que analisou as habilitações jurídicas dos participantes do certame.

Desta forma, a fim de cumprir o contraditório, siga para o Diário Oficial do Município para que se dê publicidade, momento em que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual contrarrazão. Registramos que todos os documentos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA.

Jequié, 06 de fevereiro de 2020.

Matheus Anjos

Presidente da Comissão de Licitações e Compras
Da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié
Portaria n.º 476 de 07 de outubro de 2019

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tomada de Preço nº 03/2019

Processo Licitatório n.º215/2019

DESPACHO

Processo licitatório Tomada de Preço nº 03/2019 tipo menor preço por lote, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: POSTO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO E POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA, POSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, conforme especificações do edital e seus anexos.

A comissão de licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, certifica, para os devidos fins, que as Empresas Mineração Construfox LTDA ME e Ejos Construções e Instalações EIRELI, apresentaram recursos administrativos em face do ato administrativo desta comissão que analisou as habilitações jurídicas dos participantes do certame.

Desta forma, a fim de cumprir o contraditório, siga para o Diário Oficial do Município para que se dê publicidade, momento em que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual contrarrazão. Registramos que todos os documentos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA.

Jequié, 06 de fevereiro de 2020.

Matheus Anjos

Presidente da Comissão de Licitações e Compras
Da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié
Portaria n.º 476 de 07 de outubro de 2019

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS 033 DE 2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299 de 2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CANSANÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. VERBA DA FONTE 00 (RECURSO FINANCEIRO DO ROYALTIES PRÉ-SAL).”.

Trata-se de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CANSANÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. VERBA DA FONTE 00 (RECURSO FINANCEIRO DOS ROYALTIES PRÉ-SAL)**. Após sessão de abertura de envelopes de habilitação, foi encaminhado o processo licitatório para a Secretaria de Infraestrutura a fim de verificar a habilitação das empresas concorrentes.

Ocorre que, por lapso, houve equívoco no parecer do setor de engenharia, o que levou à inabilitação errônea da empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA — EPP**.

Assim sendo, valendo-se do poder de autotutela (art. 53 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999), reconheço de ofício a irregularidade da decisão por mim proferida e publicada no diário oficial do município, na segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00952 | Caderno 01, posto que baseada em parecer incorreto, e **declaro habilitada a empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA — EPP**, nos termos da nova fundamentação técnica em anexo à presente decisão.

Assim sendo, declaro habilitadas todas as empresas concorrentes da presente licitação.

Siga a presente decisão para o DOM para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Jequié/BA, 06 de fevereiro de 2020.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ nº 13.894.878/0001-60 – Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié / BA –

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL/UNIDADE GESTORA DE PROJETOS

Jequié, 04 de fevereiro de 2020

Ofício nº 11/2020 – UEL/UGP

**Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,
Dr. Diego Amaral de Macedo**

Retificação do parecer dado referente à habilitação técnica para a qualificação na Tomada de Preços 033/2019 – Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Construção da Praça do Bairro Cansação:

Empresa: CERALIP CONSTRUTORA LTDA EPP

Habilitação Técnica

- a) A empresa apresentou provas de registro e regularidade do Técnico Profissional Raphael de Faria Lima;
- b) Comprovação de Aptidão Técnica:
Piso Intertravado de Concreto = 300 m² - Quantidade apresentada = 1.871,05 m²;
Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos = 50 m² - Quantidade apresentada = 265,95 + 2.460,26 + 1.419,27 + 109,81 + 125,50 m² = 4.380,79;
- c) Foi apresentado a relação da equipe técnica contendo o Engenheiro Civil Raphael de Faria Lima (CREA BA Nº 050717086-5), com seu currículo e a autorização de inclusão na equipe técnica;
- d) Não se aplica no momento.

Empresa: LOKALL EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Habilitação Técnica

- a) A empresa apresentou provas de registro e regularidade do Técnico Profissional Luiz Antônio Andrade Nascimento;
- b) Comprovação de Aptidão Técnica:
Piso Intertravado de Concreto = 300 m² - Quantidade apresentada = 9.267,46 m²;
Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos = 50 m² - Quantidade apresentada = 29.104,16 m²;
- c) Foi apresentado a relação da equipe técnica contendo o Engenheiro Civil Luiz Antônio Andrade Nascimento (CREA BA Nº 0502472472), com seu currículo e a autorização de inclusão na equipe técnica;

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL/UNIDADE GESTORA DE PROJETOS

d) Não se aplica no momento.

Empresa: THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Habilitação Técnica

- a) A empresa apresentou provas de registro e regularidade dos Técnicos Profissionais André Luiz Lisboa Sampaio, Frederico Viana de Carvalho, Vander Luis Pereira Santos e Rômulo Tardelly Bezerra Oliveira;
- b) Comprovação de Aptidão Técnica:
Piso Intertravado de Concreto = 300 m² - Quantidade apresentada = 7.050,00 m²;
Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos = 50 m² - Quantidade apresentada = 5.579,97 m²;
- c) Foi apresentado a relação da equipe técnica contendo o Engenheiro Civil André Luiz Lisboa Sampaio (CREA BA Nº 050067137-0), com seu currículo e a autorização de inclusão na equipe técnica;
- d) Não se aplica no momento.

Proposta

A empresa apresentou envelope de Proposta contendo carta proposta, planilha de preço unitário e global, composição de BDI e relação dos encargos sociais, sem erros, atendendo todos os itens solicitados no edital.

Obs: A parte da análise da proposta não se aplicada, os envelopes de proposta não foram acessados ainda.

Empresa: RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI

Habilitação Técnica

- a) A empresa apresentou provas de registro e regularidade dos Técnicos Profissionais Luiz Alberto Moura Alves e Cynthia Macedo Ribeiro;
- b) Comprovação de Aptidão Técnica:
Piso Intertravado de Concreto = 300 m² - Quantidade apresentada = 1.707,59 m²;
Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos = 50 m² - Quantidade apresentada = 13,16 + 634,00 + 1,20 + 1.196,97 = 1.845,33 m²;
- c) Foi apresentado a relação da equipe técnica contendo os Engenheiros Cíveis Luiz Alberto Moura Alves (CREA BA Nº 050657336-2) e Cynthia Macedo Ribeiro (CREA BA Nº 050908501-6), com seus currículos e as autorizações de inclusão na equipe técnica;
- d) Não se aplica no momento.

R

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL/UNIDADE GESTORA DE PROJETOS

Empresa: EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Habilitação Técnica

- a) A empresa apresentou provas de registro e regularidade do Técnico Profissional Pompílio Sampaio Neto;
- b) Comprovação de Aptidão Técnica:
Piso Intertravado de Concreto = 300 m^2 - Quantidade apresentada = $0,00 \text{ m}^2$;
Correção: Foram apresentadas duas CATs contendo piso intertravado, quantidade total apresentada = $1.161,00 + 63,76 = 1.224,76 \text{ m}^2$.
Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos = 50 m^2 - Quantidade apresentada = $580,80 + 40,00 \text{ m}^2$;
- c) Foi apresentado a relação da equipe técnica contendo os Engenheiros Civis Luiz Alberto Moura Alves (CREA BA Nº 050657336-2) e Cynthia Macedo Ribeiro (CREA BA Nº 050908501-6), com seus currículos e as autorizações de inclusão na equipe técnica;
Correção: Foi apresentado a relação da equipe técnica contendo os Engenheiro Civil Pompílio Sampaio Neto (CREA BA Nº 050399262-3), com se currículo e a autorização de inclusão na equipe técnica;
- d) Não se aplica no momento.

Empresa: CONSTRUMOREIRA LTDA EPP

Habilitação Técnica

- a) A empresa apresentou provas de registro e regularidade dos Técnicos Profissionais Robson Santos Moreira e Juliana de Freitas Biazin;
- b) Comprovação de Aptidão Técnica:
Piso Intertravado de Concreto = 300 m^2 - Quantidade apresentada = $380,00 \text{ m}^2$;
Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos = 50 m^2 - Quantidade apresentada = $892,46 + 275,00 + 225,28 \text{ m}^2$;
- c) Foi apresentado a relação da equipe técnica contendo os Engenheiros Civis Robson Santos Moreira (CREA BA Nº 050001263-6), com seu currículo e a autorização de inclusão na equipe técnica;
- d) Não se aplica no momento.

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL/UNIDADE GESTORA DE PROJETOS

Conclusão

Todas empresas atenderam a documentação da Habilitação Técnica analisada e discriminada acima.

Atenciosamente

Luiz Marinho de Amorim Cavalcanti

Supervisor Técnico

Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

Prefeitura Municipal de Jequié

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B622701F6D711D2C250937BBF8169FA1

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AMIZADE, LOCALIZADA NA RUA C COM A TV. JOÃO ROSA, JEQUIEZINHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. VERBA DA FONTE 00 (RECURSO FINANCEIRO DOS ROYALTIES PRÉ-SAL).

Trata-se de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AMIZADE, LOCALIZADA NA RUA C COM A TV. JOÃO ROSA, JEQUIEZINHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. VERBA DA FONTE 00 (RECURSO FINANCEIRO DOS ROYALTIES PRÉ-SAL)**. Após sessão de abertura de envelopes de habilitação, foi encaminhado o processo licitatório para a Secretaria de Infraestrutura a fim de verificar as habilitações das empresas concorrentes.

Após verificação, apenas a empresa **THREENG MANUTENCAO E SERVIÇOS LTDA** apresentou capacidade técnica compatível com as exigências do edital, nos termos do parecer em anexo.

Assim sendo, somente a supracitada empresa cumpre o quanto disposto no art. 30, da lei 8.666 de 1993, que dispõe que:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do

CNPJ nº 13.894.878/0001-60 – Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié / BA –

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Assim sendo, baseado no parecer que segue em anexo, declaro **inabilitadas** as empresas EPAN CONSTRUTORA LTDA EPP e KS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. Declaro **habilitada** a THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Siga a presente decisão para o DOM para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Jequié/BA, 06 de fevereiro de 2020.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ n.º 13.894.878/0001-60 _ Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié / BA _

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL/UNIDADE GESTORA DE PROJETOS

Jequié, 03 de fevereiro de 2020

Ofício nº 09/2020 – UEL/UGP

**Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,
Dr. Diego Amaral de Macedo**

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo dos documentos referentes à habilitação técnica e proposta de preço apresentados para a qualificação na Tomada de Preços 023/2019 – Contratação de Empresa para Construção da Praça da Amizade, localizada na Rua C com a Tv. João Rosa, Jequiezinho:

Empresa: KS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Habilitação Técnica

- a) A empresa não apresentou provas de registro e regularidade da **KS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** e nem vínculo perante o CREA com nenhum Responsável, logo não teve material a ser analisado;
- b) Não se aplica no momento.

Empresa: THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Habilitação Técnica

- a) A empresa apresentou provas de registro e regularidade dos Técnicos Profissionais André Luiz Lisboa Sampaio, Frederico Viana de Carvalho, Vander Luis Pereira Santos e Rômulo Tardelly Bezerra Oliveira;
- b) Comprovação de Aptidão Técnica:
Piso Intertravado de Concreto = 150 m² - Quantidade apresentada = 7.050,00 m²;
Plantio de Grama = 600 m² - Quantidade apresentada = 200,00 + 200,00 + 4.585,00 = 4.985,00 m².
- c) Foi apresentado a relação da equipe técnica contendo o Engenheiro Civil André Luiz Lisboa Sampaio (CREA BA Nº 050067137-0), com seu currículo e a autorização de inclusão na equipe técnica;
- d) Não se aplica no momento.

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL/UNIDADE GESTORA DE PROJETOS

Empresa: EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Habilitação Técnica

- a) A empresa apresentou provas de registro e regularidade do Técnico Profissional Pompílio Sampaio Neto;
- b) Comprovação de Aptidão Técnica:
Piso Intertravado de Concreto = 150 m² - Quantidade apresentada = 1161,00 m²;
Plantio de Grama = 600 m² - Quantidade apresentada = 137,38 m²
- c) Foi apresentado a relação da equipe técnica contendo os Engenheiro Civil Pompílio Sampaio Neto (CREA BA Nº 050399262-3), com seu currículo e a autorização de inclusão na equipe técnica;
- d) Não se aplica no momento.

Conclusão

Apenas a empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** atendeu totalmente a documentação da Habilitação Técnica analisada e discriminada acima.

Atenciosamente

Luiz Marinho de Amorim Cavalcanti

Supervisor Técnico

Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

Prefeitura Municipal de Jequié

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 20.287 - EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Constitui e nomeia membros para Comissão Especial de Avaliação de Imóveis que serão declarados de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, bem como as recomendações exaradas nos Procedimentos Administrativos de Desapropriação nº 01/2020 e 02/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor da indenização de imóveis a serem declarados de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, objetivando fixar o valor da indenização para fins de pagamento de áreas que serão declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com vistas a suprir a necessidade de disponibilidade de terrenos para a “Construção de uma Creche no bairro Km 03” e a “Ampliação da Escola Municipal Professora Corina Leal no distrito da Fazenda Velha”, ambos neste Município, devendo proceder aos trabalhos com isenção e imparcialidade, ficando compostas pelos seguintes servidores efetivos.

I – ISAC SANTOS GUERRA (matrícula nº 7109)

II – SAMUEL SILVA SANTOS (matrícula nº 9661)

III – ROBSON DE JESUS SANTOS (matrícula nº 7046)

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo servidor ISAC SANTOS GUERRA (matrícula nº 7109) e secretariada pelo servidor SAMUEL SILVA SANTOS (matrícula nº 9661),

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

devendo apresentar o respectivo laudo de avaliação em até 30 dias a partir desta nomeação, observando quanto ao mesmo o seguinte:

§ 1º - Considerando que as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, nos termos da resolução 345/90 do CONFEA, os componentes da comissão que não detém competência para a elaboração apenas auxiliarão o profissional com o fornecimento de subsídios para as peças a serem por ele elaboradas.

§ 2º - A Comissão poderá designar um servidor profissional de engenharia ou arquiteto do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, devidamente inscrito CREA para elaboração e assinatura dos laudos de avaliação.

§ 3º - Os laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com as diretrizes da NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e deverão constar ainda como anexos:

I – Registro Fotográfico dos terrenos;

II – Descrição minuciosa do imóvel a ser expropriado, sua localização, dimensões e confrontações, características físicas e estado dos mesmos, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

§ 4º - Caso seja necessário, a Comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, utilizando os laudos contratados para a comprovação da avaliação.

Art. 3º - Os imóveis para avaliação são:

I – Uma área de terra de aproximadamente 1.809,56 m², situado na zona rural do Distrito da Fazenda Velha, Município de Jequié, a ser desmembrado do sítio Boa Esperança, de propriedade de Isabel Pereira Santos, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jequié-Bahia, sob matrícula nº 7.696, expedida em 09 de março de 2002, cuja cópia da certidão encontra-se anexada aos autos do procedimento administrativo.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II – Uma área de terra de aproximadamente 1.806,23 m², situado na zona urbana, 1ª Travessa Ulisses Coelho Lima, bairro KM 03, Jequié-BA, de propriedade de Humberto de Matos Cerqueira, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jequié-Bahia, sob matrícula nº 8267, cuja cópia da certidão encontra-se anexada aos autos do procedimento administrativo.

Parágrafo Único – A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoas relacionadas ao ramo imobiliário para que apresentem laudo de avaliação.

Art. 4º - Após levantamento e apuração do valor dos terrenos supramencionados, o Chefe do Executivo baixará Decreto de Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação, e convocará reunião com os proprietários dos imóveis, visando avaliar a possibilidade de desapropriação amigável, mediante consenso recíproco.

§ 1º - Não havendo acordo entre as partes, o Chefe do Poder Executivo Municipal determinará à Procuradoria Geral do Município a adoção das medidas pertinentes para desapropriação judicial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= **PREFEITO** =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 20.287 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 20.288 - EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização da consulta pública sobre o Plano Municipal Setorial de Saneamento Básico Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Jequié, prevista nos artigos 9, I, 19, § 1º ao 8º da Lei Federal nº 11.445/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 9, I, 19, § 1º ao 8º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Edital de Convocação da Consulta Pública exigido no art. 19, § 5º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para o Plano Municipal Setorial de Saneamento Básico Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= **PREFEITO** =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.288 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE O PLANO MUNICIPAL SETORIAL DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

1. DOS OBJETIVOS:

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I – Propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Municipal Setorial de Saneamento Básico Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Jequié;
- II – Dar ampla divulgação ao Plano Municipal Setorial de Saneamento Básico Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município, proporcionando total transparência ao processo de aprovação.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA:

A consulta pública será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e se estenderá até as 23h59 min do dia 11 do mês de fevereiro de 2020.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.jequie.ba.gov.br> e através de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 23h59 min do dia 11 de fevereiro de 2020, por meio do e-mail economico@jequie.ba.gov.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Plano Municipal Setorial de

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Saneamento Básico Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário” para Prefeitura Municipal de Jequié, no endereço Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – CEP 45.208-903. A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, Formulário específico para preenchimento.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) RG ou CPF, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4. DO ENCERRAMENTO:

No dia 12 de fevereiro de 2020 a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano Municipal de Saneamento Básico Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Jequié, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 019 - E M 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2957/19, de 25 de fevereiro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EVANDRO ALVES LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 02, Nível/Classe: A -14, Matrícula nº 847, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 03 de fevereiro de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZERTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 019 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 020 - E M 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 10031/18, de 31 de outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **NILVAN MENDES GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe "D", Matrícula nº 2099, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 09 de março de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZERTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 020 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 021 - E M 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3497/19, de 19 de março de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **KATIA SYLENE OLIVEIRA NOVAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “G”, Matrícula nº 1377, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 01 de abril de 2020

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZERTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 021 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 01 de 06 de janeiro de 2020, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.


VITOR LAVINSKY

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP**, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede na AV dos Bandeirantes, nº 710 Lj 05, Bairro Comiteco, Belo Horizonte/MG CEP 303.153-82, neste ato representada por **Cristiano Henrique Rodrigues Cury** portador do CPF nº 993.547.726-68, RG nº MG6.066.360 – PC/MG, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 010/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA aquisição de equipamentos e matérias permanentes odontológicos para suprir as necessidades da atenção básica em saúde bucal, por meio de recursos de emenda parlamentar nº 09436.466000/1190-01.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 49.253,00 (Quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 010/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Especificação LOT 01	QT	UN	P.U R\$	TOTAL R\$
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) – TERMINAIS: NO MÍNIMO 3, CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA / CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, MICRO MOTOR.	03	CJ	R\$ 10.189,33 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)	R\$ 30.567,99 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
02	ARMÁRIO DE AÇO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, COM PUXADOR, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVES TIPO YALE. DIMENSÕES 198 CM X 90 CM X 40 CM (AXLXP).	01	UN	R\$ 767,00 (SETECENTO S E SESSENTA E SETE REIAS)	R\$ 767,00 (SETECENTO S E SESSENTA E SETE REIAS)
03	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. CAPACIDADE DE 60 LITROS. POTÊNCIA 2 HP. CONSUMO 10 PÉS. ISENTA DE ÓLEO. 220 V.	03	UN	R\$ 2.366,30 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)	R\$ 7.098,90 (SETE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
04	ESPECIFICAÇÕES: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 40 LITROS. - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. - PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS. - CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS. - FECHO DA TAMPA DE TRÍPLIO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS. - SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. - GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO - ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR. - DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS. - PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.	02	UN	R\$ 4.142,80 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)	R\$ 8.285,60 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05		03	UN	R\$ 844,50 (OITOCENTO S E QUARENTA E QUATRO REIAS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 2.533,50 (DOIS MIL, QUINHENTO S E TRINTA E TRES REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)
----	--	----	----	---	--

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 03 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 12 de Setembro de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26
CONTRATADA